

POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

Secretaria de
Educação




PREFEITURA DE
VITÓRIA



POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

Vitória
2018





Luciano Rezende
Prefeito Municipal

Sérgio Sá Freitas
Vice-Prefeito

Adriana Sperandio
Secretária de Educação

Janine Mattar Pereira de Castro
Subsecretária de Gestão Pedagógica

Maria do Carmo Starling de Oliveira
Subsecretária de Gestão Educacional


Sueli Mattos de Souza
Subsecretária de Gestão Administrativa e Financeira

Fabíola Grecco Menegaz Pedroni
Secretária Executiva

Fátima Rodrigues Burzlaff
Coordenação de Educação Integral

Equipe Técnica de Elaboração:
Fátima Rodrigues Burzlaff
Flávio Marcus Ramos Fernandes
Myriam Fernandes Pestana Oliveira
Vanessa Guimarães
Vera Pinheiro Maciel

Revisão:
Joselma de Souza Mendes Rizzo





Integrantes do GT de sistematização:

Adryana Provetti Scardini
Aerodilse Fernandes da Silva Xavier
Angela Francisca Caliman Fiorio
Charla Barbosa Oliveira Macedo Campos
Débora Almeida de Souza
Denise Pinheiro Quadro
Dileusa Prates de Moura Francisconi
Edna Maria Barbosa Arrebola
Fábio Mota Salvador
Flávio Marcus Ramos Fernandes
Giovani Fernandes Martins
Isabel Araújo
Janine Schwanz Ramos
José Honor Neto
Larissa Schmaedeke Lange
Marcia Sagrillo Smiderle
Maria Aparecida Rodrigues Campo
Maristela Gatti Piffer
Mildred Goncalves de Oliveira Costa
Myriam Fernandes Pestana Oliveira
Nadia Peres de O. Pereira
Rosangela Gabry do Carmo
Silvana de Oliveira Teixeira
Vanessa Guimaraes
Vasti Goncalves de Paula Correia
Vera Pinheiro Maciel
Viviane de Souza Freitas

Colaboradores CENPEC/SP:

Letícia Araújo Moreira da Silva
Solange Feitoza Reis



SUMÁRIO

PREFÁCIO	05
1 – APRESENTAÇÃO	07
2 – TRAJETÓRIAS NA REDE	09
2.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	09
2.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	10
3 – DIMENSÃO LEGAL	13
4 – DIMENSÃO CONCEITUAL	16
4.1 – PRINCÍPIOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	16
4.2 – CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL: TEMPO, ESPAÇO E APRENDIZAGENS	16
4.3 – CONCEPÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA	17
4.4 – CONCEPÇÃO DE ESTUDANTES: INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDES	18
4.5 – CONCEPÇÃO DE EDUCADORES	20
5 – DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL	21
5.1 – DIMENSÃO CURRICULAR	21
5.2 – AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS	26
5.3 – FORMAÇÃO CONTINUADA PARA UMA EDUCAÇÃO INTEGRAL	29
5.4 – GESTÃO DEMOCRÁTICA	31
6 – ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA	33
6.1 – EDUCAÇÃO INTEGRAL EM JORNADA AMPLIADA	33
6.1.1- Crianças em Tempo Integral na Educação Infantil	33
6.1.2 – Estudantes em Tempo Integral no Ensino Fundamental	35
6.2 – UNIDADES DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL	37
6.2.1 – Centro de Educação Infantil em Tempo Integral	37
6.2.2 – Escola Municipal de Ensino Fundamental em Tempo Integral	39
6.3 – AÇÕES INTERSETORIAIS	40
7 – REFERÊNCIAS	42



PREFÁCIO

A Educação de Vitória, ao longo dos anos, vem, gradativamente, superando o desafio da cobertura das matrículas, atingindo a universalização do atendimento na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, para concentrar toda a força de trabalho na qualidade da educação oferecida. Tal avanço requer, simultaneamente, condições escolares adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, uma dinâmica escolar voltada para o processo de aprendizagem, a profissionalização da docência, a democratização da gestão pública educacional e, conseqüentemente, escolar, o estabelecimento de articulação entre instâncias governamentais e sociedade civil, a avaliação periódica dos resultados pedagógicos, técnicos e de gestão obtidos, bem como a presença ativa da comunidade e, em especial, das famílias nos assuntos educacionais.

No que se refere à estrutura governamental, merece destaque a necessária integração/articulação das políticas educacionais junto às demais políticas públicas que compõem a Área Social, pela efetividade na atenção à família e na proteção à criança e ao adolescente, o que pressupõe, ainda, o envolvimento do Ministério Público e dos Conselhos Tutelares, na condição de guardiões deste direito.

O serviço educacional realizado pelo município se caracteriza uma POLÍTICA DE ESTADO, contempla e busca alcançar as metas e estratégias contidas no Plano Municipal de Educação de Vitória - PMEV, a partir da implementação de programas, projetos e ações comprometidas com o direito de aprender de todos e de cada estudante matriculado nas Unidades Escolares municipais.


A construção social das políticas públicas pactuadas por meio dos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação requer, ainda, a adoção de medidas robustas, sob o ponto de vista das metas e estratégias que implicam ampliação de recursos financeiros, haja vista a evidente sobrecarga para a municipalidade. Afinal, dos 17 anos da escolarização compreendida pela Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), o município é responsável por 14 anos de estudos, e destes, 11 de caráter obrigatório, inclusive, a modalidade EJA, em detrimento do potencial de arrecadação financeira dos demais entes federados.

Para seguir avançando na qualidade social do atendimento educacional realizado, faz-se necessário pactuar conceitos e diretrizes que assegurem unidade na diversidade que caracteriza as comunidades escolares. Nesse sentido, a partir de um conjunto de princípios norteadores da educação municipal, os educadores de Vitória, coletivamente, produziram ou atualizaram, ao longo dos últimos 4 anos, os seguintes documentos que ora apresentamos:

- Política Municipal de Educação Especial;
- Política Municipal de Educação de Jovens e Adultos - EJA;
- Política Municipal de Formação Continuada para os Profissionais da Educação;
- Política Municipal de Educação Integral;
- Política Municipal de Protagonismo Estudantil;
- Guia de Mobilização Estudantil;
- Documento Orientador para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral;

O processo de implementação das Políticas Educacionais, inclusive das Diretrizes Curriculares da





Educação Infantil e do Ensino Fundamental/EJA, pactuadas e publicadas neste ciclo de Gestão, implicará, no âmbito escolar, a adoção de algumas medidas, quais sejam:

- Revisão e adequação do Projeto Político Pedagógico – PPP - a ser coordenada, em cada Unidade Escolar, pelo Diretor, com o apoio dos Pedagogos e Coordenadores escolares;
- Estudos aprofundados dos documentos elaborados - a ser coordenado pelos Pedagogos com apoio do Diretor, sob a orientação das Gerências da SEME Central;
- Apresentação dos documentos junto a todos os membros que compõem o Conselho de Escola, além de ampla divulgação para a Comunidade Escolar;
- Apropriação pelos estudantes dos documentos citados, em especial, os afetos à participação e protagonismo estudantil;

Neste sentido, é importante registrar, ainda, que à SEME Central compete apresentar os referidos Documentos produzidos e publicados para as Instituições de Ensino Superior - IES, Conselho Municipal de Educação de Vitória - COMEV, Fórum Municipal de Educação de Vitória - FMEV, Conselho de Alimentação Escolar - CAE e demais Órgãos de Controle e Conselhos Sociais, bem como disponibilizá-los ao acesso da comunidade em geral.

Por fim, convidamos todos os profissionais da educação: docentes, técnicos e administrativos, a priorizarem, em suas rotinas de trabalho, o estudo, a aplicação e o debate das Políticas e Diretrizes Educacionais, por considerarmos o impacto positivo destes no alcance da equidade e melhoria da qualidade do Ensino Público Municipal, ampliando as oportunidades para os estudantes das Unidades Escolares de Vitória.

Adriana Sperandio
Secretária de Educação



1 – APRESENTAÇÃO


Com o propósito de criar diretrizes para a elaboração da Política de Educação Integral para o município de Vitória, no ano de 2013 foi constituída uma comissão formada por representação de diretores, pedagogos, Conselho Municipal de Educação de Vitória, professoras referência da Educação Integral e técnicos da Secretaria Municipal de Educação – SEME. Na ocasião, também foram convidados representantes da ASSOPAES (Associação de Pais e Alunos do Estado do Espírito Santo) para compor a comissão, no entanto, não tivemos a participação destes. Para assessorar os trabalhos da comissão, foi estabelecida uma parceria com a Fundação Itaú Social que viabilizou a assessoria do CENPEC (Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária).

Durante o processo de elaboração, foram realizados encontros formativos com as equipes de Educação Integral, seminário de escuta com representantes dos estudantes, pais, professoras¹, equipe gestora da escola e técnicos da SEME, além de disponibilizado o texto na plataforma VixEduca para que todos os profissionais da educação, das Unidades de Ensino, pudessem ter acesso e contribuíssem com sugestões.

Essa trajetória possibilitou ao Município reconhecer, cada vez mais, possibilidades e desafios importantes a serem superados na implementação de uma Política de Educação Integral, tais como: a necessidade de diretrizes para a efetivação da Educação Integral e a articulação de um currículo capaz de superar a dicotomia entre turno e contraturno, fazendo com que as atividades diversificadas da Educação Integral impactem sobre a melhoria do processo de ensino aprendizagem dos estudantes, bem como sobre sua emancipação humana e social.

Dessa maneira, o presente texto, retrata o desejo coletivo de que a Educação Integral se torne Política Pública no município de Vitória com vistas à gradativa ampliação da jornada escolar como direito de todos os estudantes. Para melhor visualização, organizamos o presente documento em seis capítulos. A partir da apresentação, registramos, no item 2, a trajetória da Educação Integral no município de Vitória, demonstrando que, desde a década de 80, vêm sendo desenvolvidas políticas

¹Os documentos da Política de Educação no Município de Vitória constituem um marco do esforço coletivo para uma educação pública acolhedora da diversidade humana, contemplando os princípios de direito e equidade. Ao considerar o grande coletivo feminino que compõe o quadro de profissionais presentes nas Unidades de Ensino deste Município e, diante do reconhecimento a este estimado público, optou-se por tratar no gênero feminino a escrita da palavra professor. Destacamos ainda, que, em relação aos estudantes e aos demais profissionais, o texto permanecerá no gênero masculino.



de ampliação da jornada escolar. No item 3, identificamos as legislações nacionais e municipais que fundamentam a Educação Integral. No item 4, trazemos as fundamentações conceituais da Política Municipal de Educação. No item 5, elaboramos as dimensões curriculares, de avaliação, de formação e gestão que embasam a Política de Educação Integral. Por fim, no item 6, registramos as diferentes formas de organização e efetivação da Educação Integral no município de Vitória.



2 – TRAJETÓRIAS NA REDE

2.1 – EDUCAÇÃO INFANTIL


O atendimento em tempo integral das crianças de zero a cinco anos no Município de Vitória teve início a partir das Creches-Casulo, na década de 1980, em caráter eminentemente assistencialista e compensatório. As atividades desenvolvidas tinham como objetivo garantir a segurança, a higienização, o entretenimento e os cuidados com a saúde das crianças, sem maior ênfase aos aspectos pedagógicos. Não havia políticas públicas de educação para a infância e esse atendimento era ofertado pela Secretaria de Saúde. No ano de 1983, as então 21 Creches-Casulo passaram a fazer parte da Secretaria Municipal de Educação, vinculadas ao Departamento de Pré-Escola, composto por uma equipe pedagógica e outra administrativa. Mesmo não havendo uma política de atendimento em tempo integral, essa oferta não foi encerrada definitivamente, cabendo aos pais optarem pela jornada parcial ou integral. No ano de 1995, o atendimento passou a ser, prioritariamente, em jornada parcial, a fim de atender à crescente demanda por vagas para as crianças na faixa etária da Educação Infantil.

Em 2005, foi potencializado o atendimento em tempo integral com caráter educacional na Educação Infantil, a partir da interface das Secretarias Municipais de Educação (SEME), Saúde (SEMUS) e Assistência Social (SEMAS) por meio do Programa Municipal Educação em Tempo Integral, que atendia as crianças de seis meses a seis anos nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI). Em 2007, quase todas as unidades já ofertavam vagas em tempo integral para crianças de zero a três anos. Ainda neste mesmo ano, visando à ampliação do atendimento para as crianças de quatro a seis anos, foram criados 07 Núcleos Brincarte² em diversas regiões de Vitória por meio de convênios com Organizações Não Governamentais (ONGs).

No início, todos os Núcleos Brincarte eram espaços conveniados com ONGs e foram constituídos para funcionarem até que todos os CMEI pudessem contemplar o atendimento em tempo integral às crianças de 4 a 6 anos dentro das próprias unidades.

Em 2009, a partir de avaliações do Programa, realizadas pela Secretaria de Educação e demais

² Espaços de atendimento em tempo integral que não se constituem Unidades de Ensino e funcionam no contraturno do CMEI de uma região. As crianças que são matriculadas no turno matutino no CMEI frequentam o Brincarte no turno vespertino e vice-versa. Para acesso aos Núcleos, o município disponibiliza transporte no horário intermediário entre os turnos.



Secretarias envolvidas, iniciou-se uma reorganização de alguns Centros de Educação Infantil para que estes, progressivamente, absorvessem a oferta da educação em tempo integral para grupos de crianças³ dentro da própria Unidade de Ensino e não mais nos Núcleos Brincarte. Com o objetivo de concretizar a política pública, desde 2011, a administração direta do município tem assumido, gradativamente, o atendimento. Portanto, foram encerrados alguns convênios, permanecendo apenas um Núcleo Brincarte conveniado e dois sob a administração direta desta municipalidade.

A partir de 2015, foram ofertadas matrículas em tempo integral para algumas turmas em Centros Municipais de Educação Infantil: CMEI Carlos Alberto Martinelli de Souza, CMEI Dom João Batista da Motta e Albuquerque, CMEI Robson José Nassur Peixoto e CMEI Silvanete da Silva Rosa Rocha (2015); o CMEI Álvaro Fernandes Lima e o CMEI Lídia Rocha Feitosa (2017); o CMEI Doutor Tomaz Tommasi e o CMEI Maria Goretti Coutinho Cosme estão previstos para 2019, o que caracteriza essas Unidades de Ensino como em “transição” para a implantação do CMEI em Tempo Integral (CMEITI)

No ano de 2017, foi inaugurado o primeiro CMEI totalmente em tempo integral, o CMEI Aécio Bispo dos Santos, na região do Jaburu, com 6 turmas de 0 a 5 anos de idade. A partir de 2019, dos 50 Centros Municipais de Educação Infantil, 43 realizarão Educação Integral, sendo distribuídos da seguinte forma: 34 CMEI na Educação Integral em Jornada Ampliada, 01 CMEI em tempo integral e 8 CMEI em transição para o tempo integral.

2.2 - ENSINO FUNDAMENTAL

No Ensino Fundamental, o Programa Municipal Educação em Tempo Integral iniciou em 2007 com um trabalho integrado que envolveu as Secretarias Municipais de Educação (SEME), Saúde (SEMUS), Assistência Social (SEMAS), Cidadania e Direitos Humanos (SEMCID), de Esporte (SEMESP), de Cultura (SEMC), de Meio Ambiente (SEMMAM), de Transporte (SETRAN), de Segurança Urbana (SEMSU) e Companhia de Desenvolvimento de Vitória (CDV) para a execução de ações articuladas em 5 escolas e, no ano seguinte, as ações foram expandidas para 35 escolas do Ensino Fundamental. O Programa visava à articulação da escola com os demais equipamentos

³ Ressaltamos a importância à referência ao termo “criança” neste texto, compreendendo que essa concepção traduz especificidades do sujeito antes mesmo da sua constituição como estudante, em consonância com os diferentes documentos que tratam da Educação Infantil, na literatura e na legislação (RECNEI 1998, DCNEI - Res nº 05/2009, Um outro Olhar 2006, Ensino Fundamental de nove anos: orientações para inclusão das crianças de seis anos de idade).



públicos a fim de potencializar os processos de aprendizagem nos diferentes espaços da cidade.


Em 2008, o município aderiu ao Programa Federal Mais Educação (PME), contribuindo para que as escolas, de acordo com o projeto educativo em curso, iniciassem e/ou fortalecessem as ações desenvolvidas pelo Programa Municipal por meio da escolha de atividades relacionadas aos macrocampos propostos pelo PME.

Para orientar o atendimento da Educação Integral na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, foi elaborado o Documento Orientador do Programa de Educação em Tempo Integral (2009/2010) referenciado em três pilares: 1) a perspectiva da **cidade como espaço de aprendizagem**, 2) a importância das **políticas públicas articuladas entre as secretarias do município** e 3) o desenvolvimento de atividades que contribuam para a **formação integral por meio das diversas e múltiplas linguagens**: escrita, matemática, oral, plástica, corporal, musical e dos diversos conhecimentos das ciências da natureza, humanas e sociais.

Em 2013, foi criado o programa estruturante Educação Ampliada, composto por onze projetos, sendo cinco coordenados pela SEME: Ampliação do Atendimento em Tempo Integral, Escolas em Tempo Integral, Escola Aberta de Vitória, Educação Infantil: ciência, cultura e arte (Pé na Cidade) e Linguagens Integradas. Os demais, coordenados por secretarias parceiras: Práticas de Cultura e Arte (SEMC); Escolinhas de Esportes (SEMESP); Educação Ambiental para a Escola (SEMMAM); Cidadania Fundamental (SEMCID); Iniciação Escolar para o Turismo (SEMTTRE) e Serviços de Convivência para crianças e adolescentes (SEMAS).

O Programa Educação Ampliada tem por objetivo ampliar oportunidades de aprendizagem dos alunos das escolas municipais, qualificando as atividades curriculares das escolas por meio das relações necessárias entre saberes que circulam em diferentes espaços e tempos de aprendizagens e ampliar experiências de aprendizagens em espaços não escolares, na perspectiva de articulação dos serviços e equipamentos públicos da cidade. As crianças, os adolescentes e os jovens têm acesso às atividades do programa por meio de três formatos diferentes: Educação Integral em Jornada Ampliada, Unidades de Ensino em Tempo Integral e Ações Intersetoriais.

Em 2014, iniciaram-se estudos de viabilização para implantação de Escolas Municipais de Ensino



Fundamental em Tempo Integral (EMEFTI) a partir das pesquisas e práticas já realizadas em redes públicas no Brasil, o que culminou na implantação de três escolas, em 2015. Esta iniciativa, pioneira em Vitória, foi regulamentada em Lei municipal 8759/2014 e no Decreto 16230/2015. Essas escolas possuem um Modelo de Gestão diferenciado com Tecnologia de Gestão Educacional que utiliza diversos instrumentos para organizar e estruturar todas as ações para que a escola efetive seus objetivos e alcance suas metas. Todas as ações e decisões escolares estão pautadas em princípios educativos específicos que devem ser observados: Educação Interdimensional, Protagonismo, Pedagogia da Presença e os Quatro Pilares da Educação para o Século XXI. Num processo de consolidação dessa política, as experiências construídas pelas primeiras três EMEF TI subsidiarão as perspectivas de estender gradativamente esta proposta para outras Unidades de Ensino da Rede Municipal.

A partir de 2018, das 53 escolas de Ensino Fundamental do município, 46 desenvolvem atividades de Educação Integral, sendo distribuídas da seguinte forma: 43 escolas com Educação Integral em Jornada Ampliada e 03 Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral.

Há, ainda, a oferta de Ações Intersetoriais que são desenvolvidas pelas secretarias de Esporte, Assistência Social e Cultura, para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos. Essas atividades ficam disponíveis na plataforma <http://vixcursos.vitoria.es.gov.br/>, onde os munícipes podem efetuar a inscrição para as diversas atividades ofertadas.



3 – DIMENSÃO LEGAL


As principais leis que regem a educação nacional consideram a política de Educação Integral a partir de diferentes enfoques, sendo possível identificar pelo menos dois aspectos que a legislação procurou garantir: a ampliação do tempo de atendimento e a definição de aspectos pedagógicos concernentes à Educação Integral.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205, acena para o que compreendemos por Educação Integral ao estabelecer a educação como direito de todos e que contribui para o pleno desenvolvimento humano. “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (CF – Art 205).

Os aspectos referentes à ampliação da jornada escolar aparecem nos seguintes documentos oficiais: na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, nº 9394/96), no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB, decreto nº 6.253/07), no Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (decreto 6.094 /07), nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (05-2009), nas Diretrizes Curriculares Nacionais (nº 04/2010) e no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014).

A LDB (1996) estabelece, no artigo 34, a ampliação da jornada escolar do Ensino Fundamental de forma progressiva e a critério dos sistemas de ensino. A lei do FUNDEB (2007) avança, ao especificar, em seu artigo 4, a jornada da Educação Integral com duração igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total que um mesmo estudante permanece na escola ou em atividades escolares. Também o Artigo 31 da LDB, alterado pela Lei Nº 12.796, de 4 de Abril de 2013, inclui a jornada de atendimento à criança da Educação Infantil de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral.

Na mesma direção, as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (2010), recomendam, na organização da matriz curricular, a ampliação da jornada escolar para além das 800 horas obrigatórias e que a composição da jornada escolar seja programada, articulada e integrada pela base nacional comum enriquecida e complementada pela parte diversificada. Em



conformidade, o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, na Diretriz VII, estabelece a ampliação das possibilidades de permanência do educando sob responsabilidade da escola para além da jornada regular.


As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2009), além de considerarem a jornada de no mínimo quatro horas ao atendimento parcial e igual ou superior a sete horas para jornada em tempo integral, definem o currículo como o conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças de zero a cinco anos de idade.

Outra legislação que merece destaque é o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990), que contribuiu significativamente ao estabelecer que as crianças e os adolescentes são sujeitos de direitos e que a eles devem ser garantidos, entre outros, o direito à proteção e ao desenvolvimento integral, ações estas que dependem da convergência de políticas e programas intersetoriais.

Na mesma direção, o Plano Nacional de Educação (PNE lei Nº 13.005/2014), a exemplo da Constituição Federal (CF/1988) e da LDB (1996), contempla a educação como possibilidade de formação integral dos sujeitos e estabelece, por meio da meta seis, a oferta de “[...] educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica”.

Por sua vez, o Programa Mais Educação, instituído pela portaria normativa interministerial nº 17/2007, representou um marco importante para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular na perspectiva da Educação Integral. Em seu artigo 6º, orienta que a ampliação do tempo escolar seja direcionada à formação integral do indivíduo, considerando a ampliação do tempo e do espaço educativo nas escolas, pautada pela noção de formação integral e emancipadora do indivíduo.

No âmbito municipal, o Plano Municipal de Educação (2015), em consonância com o Plano Nacional de Educação, estabelece em sua meta 6: “Oferecer e assegurar a educação em tempo integral garantindo-a de forma qualitativa em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de



forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da educação básica” (p.11).

Em 2011, foi criado o Decreto Municipal 15.071, que estabeleceu critérios para matrícula e permanência de estudantes no Programa de Educação em Tempo Integral. Mesmo entre muitas discussões e estudos, esse decreto reafirma a prioridade no atendimento às crianças que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Neste mesmo ano, também foi instituída a Portaria Municipal 021, que normatiza medidas a serem adotadas por CMEI e EMEF da Rede Municipal de Ensino de Vitória/ES, em atividades realizadas pela educação em tempo integral, fora do espaço escolar.

Importante ressaltar, ainda no âmbito municipal, a Lei nº 8.759/2014, que instituiu as escolas de Ensino Fundamental em Tempo integral no Município de Vitória. Sua implementação, regulamentada pelo Decreto nº 16.230/2015, ocorre de forma gradativa, a partir do ano de 2015. Nessas escolas, a jornada escolar é de, no mínimo, sete horas letivas diárias, com todos os estudantes participando de um currículo que integre a base comum com a parte diversificada, a partir de um trabalho multidisciplinar. Ficou garantida, aos profissionais da carreira do magistério do município de Vitória que atuarem nessas Unidades, a jornada de 44 horas semanais de trabalho.

Em 2016, foi criado o Decreto Municipal Nº 16.637 que instituiu o Programa Educação Ampliada na modalidade “Educação Integral em Jornada Ampliada” na Rede Municipal de Ensino de Vitória e revogou o Decreto Municipal 15.071/2011. A partir de então, a SEME publica anualmente uma portaria que estabelece critérios para o acesso de crianças e adolescentes ao atendimento em Educação Integral em Jornada Ampliada na Rede Municipal de Ensino de Vitória.

4 – DIMENSÃO CONCEITUAL

4.1 – PRINCÍPIOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

A gestão pública do município de Vitória prima pelos princípios e valores de transparência, democracia, ética, responsabilidade social, honestidade, criatividade/ inovação e inclusão. Princípios esses, necessários para a efetivação de políticas públicas que visem à emancipação dos sujeitos e à garantia de seus direitos, bem como à contribuição para um mundo justo e digno para se viver.

Compreende-se que a **formação humana** deve ser alçada acima da competência técnica. Educadores e estudantes devem ser protagonistas na política educacional e a comunidade escolar e local devem se articular por meio do diálogo em uma **gestão compartilhada**, fortalecendo a **relação escola, família e comunidade**, vinculadas às políticas sociais integradas e **ações intersetoriais** que visem à inclusão de todos.

Nesse sentido, a organização da política educacional deve garantir a identidade do Sistema, sem perder as especificidades. As **práticas pedagógicas devem partir de reflexões, debates e pesquisas** que incluam observação e análise em nome de um saber significativo. Reconhecemos também a **valorização da diversidade e o respeito às diferenças** como elementos que contribuem para a formação humana e para a educação inclusiva. A escola deve ser o local de ampliação do universo de experiências e conhecimentos e deve produzir oportunidades de **aprendizagens significativas** capazes de proporcionar aos estudantes a sua emancipação enquanto sujeitos ativos dentro da sociedade. O conceito de Educação Integral assume, dentro desse panorama, importante papel, uma vez que propicia repensar as práticas pedagógicas e o papel da escola tendo em vista sua situação histórica.

4.2 – CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL: TEMPO, ESPAÇO E APRENDIZAGENS

O conceito de Educação Integral remete à concepção de integralidade do ser humano, considerando suas múltiplas dimensões. Dessa forma, uma educação interdimensional contribui para o desenvolvimento da autonomia, do protagonismo e da cidadania, bem como proporciona experiências cotidianas ao exercício da democracia. Dessa forma, as atividades oportunizadas na Educação Integral devem considerar, conforme os documentos que nos servem de referência,



dimensões humanas aqui sintetizadas como: física/corporal, afetiva/emocional, cognitiva, social/ambiental/cultural e ética/estética.

A Educação Integral, oferecida em tempo integral, nesse sentido, possibilita a ampliação das aprendizagens por meio: de novas experiências curriculares; da integração entre os conhecimentos historicamente construídos e os diferentes saberes locais; da promoção de uma educação que contribua para a formação de uma sociedade com sujeitos conscientes, autônomos, solidários, cooperativos que cumpram com seus deveres e lutem pelos seus direitos. Dessa forma, procura romper com o individualismo competitivo e a visão fragmentada de mundo centrada exclusivamente na ciência e na técnica, buscando, assim, favorecer um processo de desenvolvimento que contemple o ser humano em sua integralidade. Nesse sentido, a Educação Integral em tempo integral não se limita à ampliação do tempo, mas busca reorganizar os tempos, espaços e conhecimentos a partir das necessidades das crianças, adolescentes e jovens, potencializando novos saberes.


Dessa forma, é importante indagar se a organização dos tempos e dos espaços escolares contemplam a realidade e a integralidade dos sujeitos; se os espaços e os tempos escolares são organizados de modo a garantir ações de protagonismo dos estudantes no seu processo formativo; se o currículo e seus conhecimentos têm dialogado e favorecido o Projeto de Vida do público escolar; se os docentes e os demais profissionais proporcionam formas de interação da criança, do adolescente e do jovem no espaço escolar, a fim de garantir o acesso ao conhecimento e favorecer o desenvolvimento de suas inúmeras potencialidades.

4.3 – CONCEPÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

Paulo Freire (2006) defendeu uma escola pública com um projeto de educação que considera a cultura popular, valorizando todos os saberes, sem hierarquizá-los, num processo interativo de “circularidade de saberes”, por meio do diálogo constante e do respeito às diferenças de classe, gênero, etnia e deficiências, que se faz, nesta perspectiva, numa relação horizontal.

Nessa perspectiva, a escola que se propõe a desenvolver uma Educação Integral necessita considerar os saberes, as histórias, as trajetórias, as memórias, as sensibilidades dos grupos e dos sujeitos com os quais trabalha e impregnar de sentidos as práticas pedagógicas; reaproximar os





tempos da vida dos tempos da escola, entendendo-os em seu *continuum*; avançar na qualificação do espaço escolar como espaço de vida, como espaço no qual cada estudante possa ampliar os conhecimentos e atuação na comunidade, compreendendo-se e incorporando-se a ela. Dessa maneira, o projeto educativo recria seu sentido na relação com a comunidade local e com outros interlocutores, outros espaços, outras políticas e equipamentos públicos.

Desenvolver a Educação Integral na escola também pressupõe estar em consonância com a Política de Educação Especial por meio da articulação entre a equipe da Educação Especial e a equipe de Educação Integral, para o planejamento de ações que serão registradas no Plano de Trabalho específico para cada estudante da modalidade, considerando os Artigos 58 e 59 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que imprime a necessidade de:

§1º. [...] serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às da clientela de educação especial. Inciso V: acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular (Artigo 59).

Somente uma escola que consiga olhar para si mesma, refletir sua situação a partir da articulação e da integração entre os vários sujeitos que a compõem e desses com a comunidade e a cidade, ao elaborar o seu Projeto Político Pedagógico (PPP), será capaz de dar o ponto de partida para superar esses desafios e consolidar seu papel na garantia dos direitos às aprendizagens de todos os estudantes. Nesse sentido, é de fundamental importância a organicidade e a articulação dos trabalhos em torno de um PPP contextualizado, coerente e construído coletivamente.

4.4 – CONCEPÇÃO DE ESTUDANTES: INFÂNCIAS, ADOLESCÊNCIAS E JUVENTUDES

Os conceitos de infâncias, adolescências e juventudes são fundamentais na produção escrita deste documento de Política da Educação Integral, tendo em vista que existe relação direta entre os conceitos de formação humana e práticas de mediação pedagógica, com a organização da escola e dos espaços e tempos de aprendizagens para a efetiva vivência das diferentes etapas da vida (infâncias, adolescências e juventudes) e suas transições, em especial, o cuidado de planejar ações educativas na tentativa de romper com a dicotomização entre brincar, conhecer e aprender, considerando as diferentes fases da vida.

Em diálogo com as Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental de Vitória (2016), afirmamos que



a constituição desses sujeitos não é algo dado, inato ou imutável. Os sujeitos constituem-se a partir da interação com as pessoas, com a cultura, com a linguagem, com o conhecimento, e, neste processo, transformam-se e são transformados. Ressaltamos que essa é uma relação ativa e dinâmica na qual os sujeitos se interinfluenciam, produzem formas de ser e estar no mundo, de se relacionar com o mundo, ou seja, produzem cultura, modificam sua realidade, produzem formas de intervenção em seu espaço físico e social.

Ao definirmos a concepção de criança como sujeito social, histórico, de direitos, compreendemos que ela se constitui nas interações, nas relações e nas práticas cotidianas que vivencia. De acordo com a DCNEI (BRASIL, 2009, p. 1), a criança “[...] constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e cria sentidos sobre a natureza e a sociedade produzindo cultura”.


Essa perspectiva implica garantir à criança o direito de ampliar suas experiências nos diferentes tempos e espaços da Educação Infantil e do Ensino Fundamental considerando a indissociabilidade do cuidar e educar na ação cotidiana dos profissionais e das famílias.

Em relação à adolescência e à juventude, compreendemos que são períodos do desenvolvimento humano que, como os demais, constituem-se historicamente, sendo, portanto, “[...] uma construção social com repercussões na subjetividade e no desenvolvimento do homem moderno e não como um período natural do desenvolvimento. É um momento significado, interpretado e construído pelos homens” (BOCK, 2007, p.68).

Dessa forma, não é possível falar em “adolescência” ou em “juventude”, mas em “adolescências” e em “juventudes”, pois os termos adquirem variados sentidos ao longo do tempo e em diferentes contextos. Para Bock (2007), para além de buscar compreender o que os termos significam, devemos compreender como estes períodos do desenvolvimento se constituem, uma vez que “[...] só é possível compreender qualquer fato a partir da sua inserção na totalidade, na qual este fato foi produzido, totalidade essa que o constitui e lhe dá sentido. Responder o que é a adolescência implica em buscar compreender sua gênese histórica e seu desenvolvimento” (BOCK, 2007, p. 68).

Nesse sentido, compreendemos que é a partir das representações que cada sociedade constrói a





respeito da adolescência e da juventude que se definem as responsabilidades e os direitos que devem ser atribuídos às pessoas nessas faixas etárias e o modo como tais direitos devem ser garantidos.

4.5 – CONCEPÇÃO DE EDUCADORES

Para educar a partir da integralidade, o educador não pode ser visto apenas como transmissor do conhecimento científico, mas como aquele responsável por promover ambientes enriquecedores e por mediar os processos de aprendizagens na apropriação de conhecimentos dos sujeitos. Pensando numa Educação Integral, acreditamos que toda a comunidade escolar deve ter o compromisso com a educação dos estudantes, que numa escola todos possuem papel educador. No entanto, afirmamos a importância da função do professor nos processos educativos, garantindo os aspectos legais no que tange aos direitos de aprendizagem. Destacamos a importância da articulação entre escola, família e comunidade na produção do Projeto Político Pedagógico, que precisa ser construído coletivamente pelos sujeitos que aprendem e ensinam.

Para Paulo Freire (2005), o educador necessita ter a capacidade de reflexão que impulsiona a transformar a realidade e a ser “seres da *práxis*.” A *práxis*, para Freire, significa teoria e prática caminhando juntas quando o sujeito age e reflete e ao refletir age de forma consciente. Destacamos, dessa maneira, a importância da professora assumir a atitude de pesquisadora da própria prática, numa atividade crítica e reflexiva, comprometendo-se com o processo formativo dos estudantes e com a ressignificação do contexto escolar.



5 – DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL

5.1 – DIMENSÃO CURRICULAR

Em concordância com a Lei 9394/96, artigo 9º, inciso IV, que aponta como incumbência da União em regime de colaboração com os Estados e Municípios, a elaboração das Diretrizes Curriculares que nortearão os currículos, a Secretaria Municipal de Educação de Vitória, por meio da Subsecretaria Pedagógica, elaborou, em conjunto com os profissionais do Sistema de Ensino de Vitória, as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental/EJA (2016). Nesse contexto, partindo do pressuposto de que currículo é movimento e uma construção histórico-cultural, foi constituído um Grupo Referência, composto por profissionais da educação que em diálogo com os pares, em atenção à cultura local, às experiências e aos conhecimentos que devem ser oferecidos aos estudantes, ao longo de seu processo de escolarização, estiveram à frente do processo de sistematização das Diretrizes Curriculares, visando “[...] orientar as escolas do município na organização, no desenvolvimento, na construção e na avaliação de suas propostas pedagógicas” (DCEF, PMV, 2016, p. 16).

As Diretrizes Curriculares expressam os princípios teórico-metodológicos que imprimem coerência às ações educativas desenvolvidas nas Unidades de Ensino, sem, contudo, perder de vista as especificidades do ensinar e do aprender em cada etapa e modalidade da Educação Básica, a fim de possibilitar unidade ao currículo praticado, subsidiando e potencializando a aprendizagem, constituindo-se, desse modo, uma importante referência e instrumento de diálogo na elaboração da Política de Educação Integral deste município.

Nessa perspectiva, ao discorrer sobre a dimensão curricular desta Política, consideramos importante resgatar a concepção que reflete a luta constante pela democratização da educação, por uma escola pública de qualidade que viabilize o acesso a todos os recursos culturais, às mais diversificadas metodologias dos processos de ensino aprendizagem e, também, à utilização das novas tecnologias. Faz-se necessário ainda, ampliar as reflexões sobre os princípios da educação inclusiva, a fim de instigar os profissionais das escolas a desenvolverem ações educativas que favoreçam todos os estudantes, independentemente de suas especificidades, por meio do acesso





às atividades coletivas e interativas.


Uma Educação Integral que tem por objetivo promover a qualidade da educação de crianças, adolescentes e jovens, tem na ampliação da jornada escolar uma estratégia fundamental. Ampliar o tempo de permanência na escola equivale a criar condições de tempo e de espaço para materializar o conceito de formação integral. Essa ampliação possibilita a efetivação de novas atitudes, tanto no que se refere à cognição quanto à convivência social, assim como o acesso ao conhecimento construído historicamente, potencializando as aprendizagens.

Sendo assim, faz-se necessária uma mudança na abordagem pedagógica, enriquecendo a dimensão curricular ao ampliar as possibilidades de conhecimento, tendo como elemento favorável a ampliação do tempo. Nesse contexto, é importante optar por ações e intervenções pedagógicas diferenciadas, alinhadas ao protagonismo dos estudantes, seus contextos de vida, suas culturas e seus interesses, a partir da utilização de diferentes espaços e tempos de aprendizagens. Eles devem trazer sentido ao trabalho dos educadores e de outros sujeitos do processo educativo, propiciando o reconhecimento do estudante como sujeito ativo nesse processo e da família como parceira e corresponsável pelo processo educacional.

Em diálogo com as Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental/EJA (2016), as premissas defendidas na Política de Educação Integral reafirmam uma concepção de currículo como um campo de produção de conhecimento interligado às vivências e experiências que o estudante traz a partir de sua história, seus contextos e do que é produzido em suas relações com a escola e com os diferentes espaços e tempos.

Nessa perspectiva, é enfatizada nas Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental/EJA (2016) a ideia de currículo como apropriação do conhecimento sistematizado, conforme sugere a pedagogia histórico-cultural, ao focar que as experiências escolares com o currículo se desdobram em torno do conhecimento, permeado pelas relações sociais, articulando vivências e saberes dos estudantes com os conhecimentos historicamente acumulados, contribuindo assim, para a constituição das suas identidades.


Outro importante elemento que tomamos das Diretrizes Curriculares, é a necessária



contextualização, a ideia das redes de aprendizagens e interdisciplinaridade no momento de trabalhar com os conteúdos. O planejamento do percurso formativo precisa ser contextualizado, construído em função dos interesses e necessidades dos estudantes, dos objetivos de aprendizagens previstos para os estudantes do 1º ao 9º ano, elaborados a partir das áreas de conhecimento e seus respectivos componentes curriculares, visando assegurar a progressividade dos conhecimentos, mas, também, em conformidade com as características da comunidade e das especificidades de cada projeto escolar. Assim, as diretrizes curriculares se tornam uma importante referência no planejamento escolar, sistematizado por meio do Plano de Ação, Plano de Trabalho da Educação Integral, Guias de Aprendizagem, Sequências Didáticas, Projetos Interdisciplinares, entre outras formas de organização do trabalho pedagógico.

A ampliação da jornada do tempo do estudante na escola, prevista nos artigos 31 e 34 da LDB, só faz sentido a partir de uma reorganização dos tempos e espaços para atender às especificidades da Educação Integral. Atentos à necessidade de novos modos de organização dos espaços e tempos escolares, visando atender às especificidades da Educação Integral, considerando a diversidade dos estudantes, em relação à idade, à apropriação dos conhecimentos, entre outros aspectos, as equipes escolares precisam refletir e elaborar estratégias pedagógicas que dialoguem com essa realidade. Realizar um trabalho pedagógico que considere a convivência entre estudantes com diferentes idades e vivências, projetos de vida e interesses, tem sido um dos desafios, na medida em que precisam assegurar, conforme resoluções CNE/CEB 05/2009 e 07/2010:

- O estabelecimento das relações interdisciplinares entre as áreas de conhecimento;
- A utilização das tecnologias da informação e da comunicação no processo de ensino aprendizagens;
- A constituição de ações didático-pedagógicas efetivadas por meio de práticas contextualizadas;
- O planejamento e o desenvolvimento de ações pedagógicas que explorem o território onde a escola está localizada, bem como os demais espaços da cidade;
- A promoção do conhecimento por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos das crianças, adolescentes e jovens;
- O favorecimento da imersão das crianças, adolescentes e jovens nas diferentes linguagens e



o progressivo domínio de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, escrita, plástica, dramática e musical;

- A vivência ética e estética com outras crianças, adolescentes e jovens, que alarguem seus padrões de referência e de identidades no diálogo e reconhecimento das diferenças;
- O incentivo à curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças, adolescentes e jovens em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza;
- A promoção da interação, do cuidado, da preservação e do conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais;
- O conhecimento e a interação com as manifestações e tradições culturais brasileiras;
- A criação de situações de aprendizagens visando a autonomia e o protagonismo infantojuvenil;
- A sensibilização quanto ao projeto de vida como parte integrante da formação humana dos estudantes, proporcionando reflexão crítica a respeito de suas escolhas e decisões.

Todos esses importantes elementos, implicados no desenvolvimento do currículo, favorecem a iniciativa, a espontaneidade, o questionamento e a inventividade e promovem a cooperação, o diálogo, a solidariedade nas ações de ensinar e aprender. Assim, considerando que o direito à aprendizagem está diretamente ligado ao desenvolvimento curricular, reconhecemos o papel relevante da escola na formação dos estudantes, assumindo a responsabilidade que nos cabe na sistematização dos conhecimentos, valores e práticas, bem como na avaliação dos processos de ensino aprendizagem.

No que tange às especificidades da dimensão curricular da Educação Integral na Educação Infantil, trata-se de assegurar a articulação das linguagens, dos componentes curriculares, dos conhecimentos e dos sujeitos, atestando um currículo integrado que deve estar distribuído entre tempos e espaços diferenciados, de modo que sejam consideradas a formação e a vivência sociocultural próprias da infância. Em consequência, as propostas pedagógicas, com suas rotinas, poderão ser organizadas de maneiras diversas, em atenção a uma Educação Integral em tempo integral.

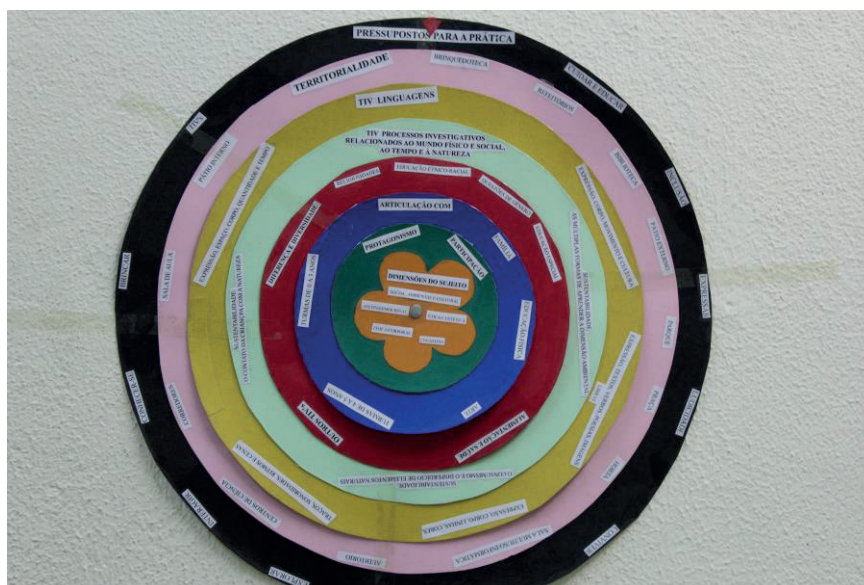
Para representar uma possibilidade de organização das propostas pedagógicas pensadas para a Educação Integral do município, tomamos como referência a ideia da Mandala, tal como expressa pelo Centro de Referências em Educação Integral. De acordo com este centro, a mandala é uma representação simbólica que visa apresentar uma proposta pedagógica de articulação, integração e interação de saberes escolares, buscando a efetivação da Educação Integral. A partir dessa abordagem, cada um dos anéis da mandala representa um aspecto a ser considerado nos processos de ensino aprendizagem dos estudantes, sejam crianças, adolescentes ou adultos, que deve ser fomentado com múltiplas possibilidades de diálogo, trocas e mediações visando a formação do estudante na sua multidimensionalidade. Utilizada em encontros formativos com os diferentes sujeitos envolvidos no atendimento da Educação Integral no interior das Unidades de Ensino da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, a mandala é um instrumento e ferramenta de auxílio e orientação à construção de estratégias pedagógicas.

Tendo como ponto de partida o olhar sobre a centralidade do sujeito em todas as suas dimensões – física, cognitiva, afetiva, ética e estética, social, ambiental e cultural, a partir desse centro, a mandala possibilita que os educadores lancem mão de diferentes conexões entre os vários anéis para planejar oportunidades educativas diferenciadas e diversificadas, favorecendo a ampliação do repertório de atividades e o protagonismo do estudante. Essa perspectiva, por meio da mandala, convida a escola a assumir a disposição para o diálogo e para a construção e materialização de projetos pedagógicos que contemplem princípios e ações compartilhadas, avançando na direção da escuta mútua e das trocas capazes de construir saberes pertinentes e contextualizados.

Mandala utilizada pelo Ensino Fundamental



Mandala utilizada pela Educação Infantil




5.2 – AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

Ao refletirmos sobre a avaliação das aprendizagens, na perspectiva de uma Educação Integral, percebemos que é necessário não apenas repensar as concepções e princípios avaliativos, mas principalmente, pensar a própria escola, suas finalidades e sua função social.

De acordo com a legislação educacional, a avaliação da aprendizagem deve ser processual, qualitativa, mediadora, cotidiana e inclusiva, constituindo-se como parte integrante do processo de ensinar e de aprender. A avaliação pode possibilitar o conhecimento da real situação de aprendizagem dos estudantes nos aspectos cognitivos, sociais, afetivos e culturais no sentido de subsidiar o planejamento das práticas pedagógicas.

Esses aspectos, colocados na Lei 9394/96 e nas Resoluções do Conselho Nacional de Educação nº 04/2010 em seu artigo 47 e nº 07/2010 em seu artigo 32, reafirmam a função diagnóstica e o sentido formativo da avaliação que, nessa perspectiva, configura-se como instrumento qualificador do processo educativo, em especial, quando associada aos programas destinados à ampliação dos espaços e tempos de aprendizagens. Conforme a resolução do Conselho Municipal de Educação de Vitória nº 07/2008 em seu artigo 35, a avaliação amplia as oportunidades de:


- 
- a) identificar o progresso do estudante e suas dificuldades;
 - b) orientar a professora e o estudante quanto às intervenções necessárias para superar as dificuldades;
 - c) subsidiar a professora quanto ao planejamento e replanejamento das estratégias de ensino;
 - d) fundamentar as decisões do Conselho de Classe;
 - e) subsidiar o planejamento e a organização da Unidade de Ensino para garantir as aprendizagens significativas e o desenvolvimento dos estudantes dentro de suas potencialidades;
 - f) subsidiar o planejamento do Sistema de Ensino e sua organização face às políticas públicas que visem a inclusão dos estudantes, propiciando suas condições de desenvolvimento.

Assim sendo, a Política de Educação Integral reconhece que os princípios e orientações legais subjacentes à concepção de avaliação como prática formativa, inclusiva e democrática se alinham ao conceito de Educação Integral, potencializando o desenvolvimento de experiências curriculares que impactam positivamente na melhoria das aprendizagens de todos os estudantes e, de modo especial, no desenvolvimento da formação em valores, da autonomia e do protagonismo.

A avaliação formativa, que se refere às práticas para promover as aprendizagens de todos os estudantes, permite guiar e otimizar aprendizagens em andamento, no processo. Por se constituir uma avaliação tão integrada aos processos de aprendizagens, que deles não se separa, ela comporá a prática avaliativa na Educação Integral.

Faz-se necessário, então, conceber a avaliação das aprendizagens como parte integrante e indissociável de todos os momentos de ensino aprendizagens. Assim, a construção de instrumentos e procedimentos avaliativos que contemplem todas essas dimensões de forma qualitativa, promovendo processos reflexivos que envolvam todos os sujeitos é uma prática que permite:

- ampliar o leque de informações sobre o processo pedagógico, permitindo à escola e às professoras (re)definirem suas práticas em função das mudanças necessárias ao projeto educativo;
- redirecionar estratégias e procedimentos para atender necessidades específicas dos estudantes em suas múltiplas dimensões, considerando seus diferentes contextos e percursos de aprendizagem;

- 
- acompanhar o aprendizado contínuo dos estudantes, destacando as dificuldades em determinada área de conhecimento ou componente curricular e direcionando as professoras na busca de abordagens que contemplem procedimentos didáticos adequados para as áreas do conhecimento;
 - verificar o que o estudante aprendeu, se os objetivos propostos foram alcançados e se as ações pedagógicas foram conduzidas de forma eficaz e satisfatória;
 - assegurar que os estudantes aprendam conhecimentos de relevância sociocultural que garantam o seu desenvolvimento pessoal e preparo para a vida cidadã;
 - contribuir para o desenvolvimento da autonomia dos estudantes, para que sejam capazes de identificar suas necessidades e potencialidades.

Portanto, essas finalidades reafirmam, também, a função diagnóstica da avaliação: quando os objetivos não forem atingidos, são retomados e elaboram-se novas estratégias para que a apropriação e a produção do conhecimento se concretizem.

O caráter formativo, diagnóstico e inclusivo da avaliação compara o estudante com ele mesmo, ao considerar seu processo, por isto encoraja-o ao alcance dos objetivos e ao pleno desenvolvimento de suas capacidades.

Bons procedimentos e práticas que promovam a avaliação das aprendizagens, na perspectiva da avaliação diagnóstica e formativa, podem ser registros reflexivos dos estudantes e das professoras; avaliação por pares, com roteiro e critérios claros; autoavaliação, com roteiro simples que auxiliem na construção da autonomia dos sujeitos; seminários e trabalhos em grupo, cujos critérios sejam negociados por todos; atividades orais e escritas com questões que permitam o levantamento de hipóteses, análises, sínteses e justificativas.

As dimensões diagnóstica, formativa e inclusiva da avaliação evidenciam, desse modo, a necessidade de perceber as crianças, adolescentes, jovens e adultos que frequentam a escola como sujeitos de direito, como seres sociais e políticos que possuem a capacidade de pensar criticamente sobre seus atos, com histórias e experiências que potencializam a ação educativa. Sujeitos de seus próprios desenvolvimentos.



5.3 – FORMAÇÃO CONTINUADA PARA UMA EDUCAÇÃO INTEGRAL.


Um dos princípios defendidos por Paulo Freire (2005) sobre a formação dos educadores é a necessidade de reflexão sobre a prática educativa com o objetivo de recriá-la constantemente. Nesse sentido, ao pensarmos uma proposição de formação que envolva a temática Educação Integral é preciso que realizemos, ao menos, três importantes questionamentos:

- a) Os processos formativos estão em diálogo permanente com os conceitos e princípios adotados nas Diretrizes Curriculares do Município?
- b) Que concepções (filosóficas, pedagógicas, sociológicas) embasam as práticas educativas desenvolvidas nos contextos escolares em que ocorre a educação em tempo integral?
- c) Os processos formativos e as práticas educativas desenvolvidos no contexto escolar expressam um engajamento sociopolítico-pedagógico, por parte dos envolvidos e afirmam a cultura dos direitos humanos, promovem equidade étnico-racial, religiosa, sociocultural, territorial, socioambiental, geracional, de gênero, de orientação sexual, política e de nacionalidade nos currículos?

Esses questionamentos, antes mesmo de qualquer proposição, remetem-nos ao conceito de Educação Integral a partir do qual devemos nos orientar, que é aquele que considera o sujeito em sua condição multidimensional. Isso significa dizer que, para além da dimensão cognitiva, os sujeitos devem ser compreendidos como sujeitos corpóreos, com afetos e que estão inseridos num contexto de relações.

A partir dos questionamentos apresentados, defendemos uma proposta formativa para Educação Integral que considere as experiências de ensino aprendizagens vividas pelos profissionais e estudantes em diferentes espaços e tempos formativos, as dimensões que compõem os sujeitos, a perspectiva da ação-reflexão-ação como possibilidade de transformação da prática educativa e fortaleça a interlocução e o diálogo com os diferentes sujeitos.

A proposta de Formação Continuada deve contemplar reflexões que abranjam três eixos primordiais: a) a **formação humana**, que conduz à consciência e à responsabilidade da função de um educador comprometido com o respeito, com a amorosidade, com a solidariedade e com as



aprendizagens dos estudantes; b) as **questões sociopolíticas** que envolvem a resistência/enfrentamento às diversas formas de opressão, o desenvolvimento da autonomia dos sujeitos e protagonismo infantojuvenil e adulto, o conhecimento e a transformação de sua realidade e; c) as **práticas pedagógicas** e seu relacionamento com a dimensão curricular e os espaços e tempos destinados à formação. Essa proposta necessita ser estruturada e sistematizada e envolver todos os educadores da escola para o processo de reorientação curricular que considere a Educação Integral como eixo estruturante.

Por entender que a democratização do acesso e da permanência na escola, com qualidade, acontece num contexto marcado pelo fortalecimento dos direitos da cidadania, a proposta de formação em Educação Integral na Rede Municipal de Ensino de Vitória deve ser organizada e desenvolvida com o objetivo de contribuir para o processo de fortalecimento e ou reorientação curricular da escola.

Nessa perspectiva, a articulação da dimensão curricular à dimensão da formação torna-se primordial, tendo em vista que essas duas dimensões são indissociáveis na medida em que a Educação Integral pode/deve/necessita estar em sintonia com as práticas pedagógicas desenvolvidas no espaço escolar no sentido de fortalecê-las e revitalizá-las.

Logo, pensar a proposta de formação em Educação Integral significa pensar a escola como um todo e, assim, a necessária integração entre todos os profissionais envolvidos com os conhecimentos, experiências e aprendizagens. Nesse sentido, como nos coloca Esteban (2002, p. 126), “[...] no cotidiano escolar, há enunciações e dissonâncias que expandem as possibilidades restritas do currículo oficial [...]”, possibilidades estas que podem ser evidenciadas e revitalizadas pelos profissionais que integram a Educação Integral, quando da articulação entre dimensão curricular e dimensão formativa.

Uma proposta de formação sob essa perspectiva, tanto no âmbito da escola quanto nos demais espaços e tempos formativos, fala de participação, de diálogo e de autonomia de todos os educadores envolvidos e comprometidos com a emancipação dos sujeitos, por meio de práticas educativas problematizadoras e transformadoras.



5.4 – GESTÃO DEMOCRÁTICA


Ancorados no reconhecimento do sujeito em sua multidimensionalidade, a Educação Integral se aproxima do conceito de democracia, quando se compromete com o diálogo, a escuta e a alteridade, respeitando as diferentes formas de expressão, a diversidade cultural e religiosa, a singularidade do outro, estimulando a liberdade, a iniciativa e o compromisso, com vistas a potencializar a cidadania, o protagonismo e a autonomia como princípios.

Na Rede Municipal de Ensino de Vitória, esses princípios fundamentam a concepção de Gestão Democrática que se caracteriza pela participação efetiva dos envolvidos no processo educativo. Nessa perspectiva, objetiva-se o desenvolvimento do trabalho coletivo, o planejamento participativo e dialógico, a transparência das ações, o exercício democrático e o favorecimento das relações interpessoais.

Visando à implementação do princípio da gestão democrática, a Prefeitura Municipal de Vitória, por meio da Lei nº 6.794 de 2006, dispõe sobre a organização dos Conselhos de Escola. A sua composição faz-se por representação dos segmentos de estudantes, servidores, professoras, diretora, pais de estudantes e comunidade local, que são eleitos de forma democrática por voto direto a cada triênio. Sendo assim, a participação ocorre de modo direto por meio da fala e do voto da representação dos diferentes segmentos do Conselho de Escola. A garantia do funcionamento do Conselho de Escola se dá quando todos os membros têm direito de exercer seu protagonismo e participação nas decisões da escola.

[...] tendo em conta que a participação democrática não se dá espontaneamente, sendo antes um processo histórico em construção coletiva, coloca-se a necessidade de se preverem mecanismos institucionais que não apenas viabilizem, mas também incentivem práticas participativas dentro da escola pública (PARO, p.46, 2002).

Neste sentido, é fundamental garantir, no processo de democratização, a representação de estudantes no Conselho de Escola e no Conselho de Classe. Para tanto, faz-se necessária a utilização de diferentes estratégias com vistas a garantir a participação das crianças e adolescentes nesses espaços de diálogo e decisões políticas e pedagógicas. No Ensino Fundamental, as formas de



organização estudantil consolidam-se em: grêmios estudantis, conselho de líderes e atuação na Rádio Escola. Na Educação Infantil, outros espaços e tempos devem ser assegurados, como: fóruns, assembleias, rodas de conversas, desenhos, entre outros. Nessa direção, é fundamental a compreensão de gestão escolar democrática como aquela capaz de mobilizar as múltiplas dimensões humanas para possibilitar a autonomia de forma a garantir o pluralismo de ideias e de concepções nos processos educativos.



6 – ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

A constituição de escolas de tempo integral como efetivação do direito de todas as crianças, adolescentes e jovens a uma Educação Integral é um desafio a ser superado a longo prazo, devido à insuficiência de estrutura física para atender a toda a demanda de matrícula de crianças e de adolescentes em tempo integral. Ampliar a jornada escolar pressupõe a ampliação de oportunidades das aprendizagens significativas e emancipadoras como direito de todos os estudantes. Segundo Cavaliere (2007),

Os resultados positivos das pesquisas que relacionam tempo e desempenho escolar e a percepção de que a escola pode ser uma instituição mais eficiente, em sua função socializadora, encorajam e dão suporte às políticas de ampliação do tempo. [...] A ampliação do tempo de escola somente se justifica na perspectiva de propiciar mudanças no caráter da experiência escolar, ou melhor, na perspectiva de aprofundar e dar maior consequência a determinados traços da vida escolar. (p.1021)


[...] É a construção de uma proposta pedagógica para escolas de tempo integral que repense as funções da instituição escolar na sociedade brasileira, que a fortaleça através de melhores equipamentos, do enriquecimento de suas atividades e das condições adequadas de estudo e trabalho para alunos e professores, o que poderá trazer algo de novo e que represente crescimento na qualidade do trabalho educativo (p.1032).

Visando ao atendimento à meta do Plano Municipal de Educação para a Educação Integral e considerando os desafios a serem superados como estratégias para efetivar a Política de Educação Integral, a Rede Municipal de Ensino de Vitória organizou a oferta em três formatos: Educação Integral em Jornada Ampliada, Unidade de Ensino em Tempo Integral e Ações Intersetoriais, conforme detalhado nos tópicos seguintes.

6.1– EDUCAÇÃO INTEGRAL EM JORNADA AMPLIADA

6.1.1 – Crianças em tempo integral na Educação Infantil

O atendimento às crianças em tempo integral na Educação Infantil tem como objetivo qualificar os processos de aprendizagem por meio da ampliação das experiências nos espaços e tempos da Unidade de Ensino e demais espaços da cidade, a fim de atender às necessidades educacionais das crianças.



As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, instituídas pela Resolução CNE/SEB 05/2009 reúne princípios, fundamentos e procedimentos para orientar as políticas públicas na área e a elaboração, planejamento, execução e avaliação de propostas pedagógicas e curriculares. Essa normatização concebe a ação pedagógica como um todo, não havendo desvinculação entre as propostas pensadas para a jornada em tempo parcial e a jornada em tempo integral.

No documento está previsto que o atendimento se dará em tempo contínuo, sem que haja fragmentação entre turnos. A qualificação desse atendimento requer a participação articulada, reflexiva, criativa e comprometida entre os profissionais da educação com a comunidade local e o território e pressupõe a integralidade das ações pedagógicas na perspectiva do cuidar e educar, por meio das interações e brincadeiras, articulando o trabalho com as diferentes linguagens nos diversos espaços e tempos da educação.

Considerando a ampliação da jornada das crianças, as experimentações curriculares estão sendo constituídas a partir da compreensão de que os diferentes espaços e tempos do CMEI devem ser potencializados na aprendizagem das diferentes linguagens, entendendo que as crianças e professoras são enunciadoras das possibilidades de elaboração das práticas pedagógicas em articulação com os diferentes profissionais da Unidade de Ensino.

Sendo assim, democraticamente, as crianças se apropriam dos espaços e tempos da Unidade de Ensino, vivenciando diferentes movimentos investigativos nos “cenários” produzidos nas práticas pedagógicas com elas. Dessa forma, corredores, pátios, refeitórios, salas, entre outros ambientes da Unidade, constituem espaços de produção de conhecimento, assim como outros espaços e tempos no entorno do CMEI e na cidade.

Em determinadas regiões onde os espaços físicos das Unidades de Ensino ainda não atendem ao número de crianças que frequentam a educação em tempo integral, os Núcleos Brincarte constituem uma organização provisória que atende crianças de 4 a 5 anos no contraturno escolar em espaços alternativos localizados fora dos CMEI. Na garantia desse atendimento, no horário intermediário, compreendido entre 11h 30min às 13h, as crianças são encaminhadas por traslado dos CMEI para os Núcleos Brincarte e vice-versa. Nesse sentido, as crianças passam um turno no CMEI e outro no Núcleo Brincarte.



Nesses Núcleos, o trabalho também acontece por meio das experiências com as múltiplas linguagens, organizado em diferentes espaços e tempos de aprendizagem. As ações são articuladas por professoras, pedagogos e integradores sociais, considerando as propostas pedagógicas das Unidades de Ensino. A prática pedagógica desses espaços baseia-se na mesma perspectiva das propostas implementadas nos CMEI, conforme previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e no Documento Curricular Municipal.

A organização pedagógica dos Núcleos Brincarte e dos CMEI afirma a perspectiva da aprendizagem que se dá por meio da mediação pedagógica realizada por docentes. Para efetivação dessa proposta, o trabalho nos CMEI é realizado por Professoras em articulação com Assistentes de Educação Infantil; e nos Núcleos Brincarte por professoras em articulação com os Integradores Sociais.

6.1.2 - Estudantes em Tempo Integral no Ensino Fundamental

Com o objetivo de garantir o gradativo atendimento em tempo integral para grupos de estudantes das escolas municipais de Ensino Fundamental por um tempo mínimo de 7h diárias com atividades de enriquecimento curricular relacionadas e articuladas com o Projeto Político Pedagógico e com o Plano de Ação da escola, foram estruturados, para a organização do trabalho pedagógico, os seguintes eixos temáticos:

- **Estudo Orientado** - Ampliação das oportunidades de aprendizagens curriculares nas diversas áreas do conhecimento, por meio de atividades que envolvam a promoção da autonomia para o compromisso, o gosto pelos estudos e pela pesquisa; e o desenvolvimento do raciocínio lógico e das experiências de leitura e produção textual.
- **Corpo e Movimento** - Ampliação das oportunidades de aprendizagens curriculares por meio de atividades que envolvam a cultura corporal do movimento, com jogos e práticas corporais que estimulem a criatividade, a ludicidade e articulem conhecimentos de diferentes componentes curriculares.
- **Linguagem Artístico-cultural** - Ampliação das oportunidades de aprendizagens curriculares, por meio de atividades que envolvam as linguagens musical, cênica, plástica e corporal que





estimulem a criatividade e articulem conhecimentos de diferentes componentes curriculares.


- **Comunicação e Inclusão Digital** - Ampliação das oportunidades de aprendizagens curriculares por meio da articulação de conhecimentos de diferentes componentes curriculares, oportunizando atividades que envolvam conhecimento de tecnologias, comunicação em diversos formatos e linguagem cinematográfica.
- **Socioambientes e Sustentabilidade** - A Educação Socioambiental deve oportunizar aprendizagens com conteúdo de diferentes componentes curriculares que expressem o saber socioambiental e que pratiquem a busca da cidadania, que afirmem o pertencimento comunitário e territorial e a corresponsabilidade das/nas ações coletivas, a partir de levantamento de problemas locais, reconhecendo as desigualdades sociais e o desequilíbrio entre interesses coletivos e privados, numa visão sistêmica do Mundo.
- **Diversidade no Currículo** – Compromisso social na ampliação das oportunidades de aprendizagens curriculares, por meio de atividades, atitudes e mediações que envolvam a cultura dos direitos humanos, que promovam a equidade étnicorracial, religiosa, sociocultural, territorial, socioambiental, geracional, de gênero, e de orientação sexual.

As atividades a serem desenvolvidas com os estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, durante o ano letivo, serão organizadas e sistematizadas em um Plano de Trabalho com formulário próprio, com vistas a atender às necessidades de aprendizagens e aos interesses das crianças e adolescentes. Esse plano deve estar fundamentado na Dimensão Curricular prevista neste documento e precisa estar articulado com o PPP, com o Plano de Ação e com o Projeto Institucional da Unidade de Ensino.

O Plano de Trabalho será elaborado coletivamente e deverá conter os seguintes elementos:

- identificação da Unidade de Ensino;
- dados quantitativos e qualitativos com diagnóstico dos estudantes da Educação Integral;
- objetivos e justificativa da ação educativa;
- metodologia;
- avaliação;

A organização dos tempos espaços de desenvolvimento das atividades previstas nesse Plano, bem



como o acompanhamento da frequência dos estudantes serão registrados no Sistema de Gestão Escolar. As atividades acontecerão no interior da escola, em espaços públicos do entorno escolar e da cidade, bem como em polos de atendimento pertencentes às secretarias parceiras. Para isso, a Unidade de Ensino contará com recursos municipais e federais para os serviços de transporte, alimentação, aquisição de materiais pedagógicos, contratação de integradores sociais, disponibilização de professoras do quadro do magistério e assistentes de Educação Infantil, da Rede Municipal de Ensino para desenvolver as atividades educativas.

6.2– UNIDADES DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL

6.2.1 – Centro de Educação Infantil em Tempo Integral


A implementação de ações à luz da concepção de criança que utilizamos, convoca-nos a construir processos educativos que promovam aprendizagens sintonizadas com as necessidades, as possibilidades e os interesses das crianças. Nesse sentido, instituiu-se o CMEI TI consolidando espaço e tempo que oferecesse matrícula em tempo integral às crianças da Educação Infantil, considerando

[...] o desenvolvimento humano como horizonte, a necessidade de realização das potencialidades de cada indivíduo para que possa evoluir plenamente com a conjugação de suas capacidades, conectando as diversas dimensões do sujeito (cognitiva, afetiva, ética, social, lúdica, estética, física, biológica) (GUARÁ, 2006, p.16).

Com relação às práticas curriculares destes CMEI TI, ao ampliar a jornada escolar da criança matriculada em tempo integral, as propostas pedagógicas das instituições de Educação Infantil em tempo integral devem considerar

A articulação entre currículo, tempos e espaços escolares pressupõe uma nova estrutura de escola que se articula em torno de uma concepção mais ampla de educação, entendida como pleno desenvolvimento das crianças. Só assim os(as) alunos(as) serão realmente considerados como o eixo da ação pedagógica e da realização de toda e qualquer proposta de currículo (GOMES, 2007, p. 40).

Nessa perspectiva, os componentes curriculares, as linguagens, a distribuição dos tempos e espaços devem estar interligados a um objetivo central: uma educação integrada, de modo que sejam consideradas a formação e a vivência sociocultural próprias da infância. Em consequência, as



propostas pedagógicas poderão ser organizadas de maneiras diversas, em atenção à multiplicidade de dimensões dos sujeitos: crianças e educadores em observância aos princípios atestados pela DCNEI e BNCC (BRASIL, 2009, 2017):

- Éticos: da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades.
- Políticos: dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática.
- Estéticos: da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas e culturais.

Além de serem observados os princípios citados nos referidos documentos, destacamos outros, nos quais as propostas pedagógicas devem estar fundamentadas, quais sejam:

- Integralidade – articulação das linguagens, dos conhecimentos e dos sujeitos, o que legitima uma prática coletiva para a efetivação do currículo integrado.
- Educação interdimensional – supera o domínio da racionalidade e indica a necessidade de conjugação e conexão das diversas dimensões do sujeito.
- Territorialidade - novas e diversificadas oportunidades de aprendizagens das crianças na ocupação e exploração dos espaços dentro e fora do CMEI.
- Protagonismo – promoção de espaços e tempos de atuação das crianças numa relação dinâmica de participação, autonomia, responsabilidade, criatividade, autoria e respeito à opinião do outro.
- Indissociabilidade do cuidar e educar – compreensão das dimensões cuidar e educar como indissociáveis na relação com a criança, sobretudo, para que as ações dos diferentes profissionais sejam complementares e articuladas no cotidiano da Educação Infantil.


Essa perspectiva auxilia na superação de estilos recortados e fragmentados de propostas curriculares e processos de ensino aprendizagem, sobretudo no discernimento da educação em sua integralidade, ou seja, uma Educação Integral em tempo integral.



6.2.2 – Escola Municipal de Ensino Fundamental em Tempo Integral


A Escola Municipal de Ensino Fundamental em Tempo Integral caracteriza-se como uma das formas de organização em tempo integral, na perspectiva da implementação da Política de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino de Vitória, e tem como objetivo ampliar as oportunidades de aprendizagens a todos os estudantes da Unidade Ensino com atividades curriculares enriquecidas por saberes e práticas em diferentes espaços e tempos. Nesse sentido, foi instituído o Decreto Municipal Nº 16.230/2015 que regulamenta o funcionamento das Escolas de Ensino Fundamental em Tempo Integral, que:

- Considera a formação humana em suas dimensões: cognitiva, afetivo-relacional, sociocultural, corporal, produtiva e ética, tendo como princípios o desenvolvimento da autonomia e o protagonismo dos estudantes. Uma vez realizada em tempo ampliado, qualifica as aprendizagens asseguradas pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum e pela Parte Diversificada, organizados, de forma integrada, rompendo com a divisão de turno e contraturno.
- Além da Base Nacional Comum, a Parte Diversificada contempla Disciplinas Eletivas, Orientação de Estudos, Educação Científica e Tecnológica, Protagonismo Infantojuvenil e Projeto de Vida, em observância às diretrizes e parâmetros nacionais e locais para a educação pública.
- As Disciplinas Eletivas deverão ser definidas pela escola, a partir de proposta de professoras e estudantes, como forma de enriquecimento e ampliação de conhecimentos das áreas da Base Nacional Comum, considerando a interdisciplinaridade como eixo metodológico.
- A Orientação de Estudos visa proporcionar o desenvolvimento de estratégias para organização das atividades de rotina dos estudantes, objetivando o autodidatismo, a autonomia, a capacidade de auto-organização e de responsabilidade pessoal e social.
- A Educação Científica e Tecnológica, prevista na proposta curricular, deverá proporcionar a aproximação dos estudantes, de forma crítica e reflexiva, com os conhecimentos que envolvam as relações entre Ciência, Tecnologia e Sociedade.

- 
- O Protagonismo Infantojuvenil visa criar oportunidades educativas para as crianças, adolescentes e jovens, objetivando o fortalecimento de princípios e valores necessários à convivência escolar, familiar e comunitária, por meio do desenvolvimento de competências pessoais e sociais.
 - O Projeto de Vida, como parte integrante da formação humana dos estudantes, será orientado no sentido da reflexão crítica e propositiva quanto às escolhas e decisões que deverão ser tomadas em relação ao tempo presente e futuro, de maneira planejada e documentada.
 - As escolas contarão ainda com Tutoria, que será realizada por todos os profissionais do magistério, como estratégia para efetivação de uma interação pedagógica de acompanhamento sistemático a grupos de estudantes no atendimento de demandas específicas, com orientação sobre a trajetória acadêmica e pessoal, contribuindo para o Projeto de Vida.
 - O horário letivo das Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral será definido, pelo Conselho de Escola da Unidade de Ensino, dentre as seguintes alternativas: 7h às 16h / 7h30min às 16h30min ou 8h às 17h, considerando a realidade local. A jornada escolar do estudante deverá considerar:
 - 20 minutos para o acolhimento;
 - Oito aulas diárias de cinquenta minutos cada, organizadas preferencialmente de forma geminada;
 - Intervalo de uma hora e vinte minutos para almoço e descanso;
 - Dois intervalos de 20 (vinte) minutos cada para recreio e lanche, totalizando nove horas diárias.

6.3 – AÇÕES INTERSETORIAIS

Outra possibilidade de ampliação da jornada escolar é a disponibilização de espaços tempos com a oferta de atividades culturais, artísticas, esportivas, recreativas e de convivência a serem desenvolvidas no contraturno escolar pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, de Cultura e de Esporte para crianças, adolescentes e jovens, na faixa etária de 04 a 17 anos, prioritariamente,



para estudantes da Rede Municipal de Ensino. Além dessas ações serem disponibilizadas pelas secretarias a todos os municípios, há a garantia de que as Unidades de Ensino deste município tenham vagas reservadas para os estudantes da Educação Integral.

Para acessar essas atividades, os responsáveis precisam fazer a inscrição de seus filhos nos Cajuns (Projeto Caminhando Juntos) ou portal eletrônico da educação ampliada, disponível em www.vixcursos.vitoria.es.gov.br, bem como têm a responsabilidade de viabilizar condições para a frequência nas atividades escolhidas. No caso específico das vagas disponibilizadas para as Unidades de Ensino, as inscrições deverão ser realizadas pela equipe da Educação Integral da Unidade na Coordenação de Educação Integral - SEME/CEI.

Estas ações têm como objetivo ampliar as vivências com outras metodologias, outros conteúdos, outras práticas educativas e, conseqüentemente, oportunizar mais aprendizado. Para os estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino, o portal da educação ampliada terá comunicação com o sistema de gestão escolar, o que possibilitará à escola acompanhar quais atividades cada estudante frequenta, que serão incluídas no histórico escolar.

7 - REFERÊNCIAS

BOCK, A. **A adolescência como construção social: estudo sobre livros destinados a pais e educadores**. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pee/v11n1/v11n1a07>. Acesso em 9 de março de 2018.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial curricular nacional para a educação infantil**. Brasília: MEC/SEF. 1998.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF; Presidência da República, [2016] Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 1 fev. 2017.


BRASIL. **Decreto nº 6253, de 13 de novembro de 2007**. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, regulamenta a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2007/decreto-6253-13-novembro-2007-563096-normaatualizada-pe.html>. Acesso em: 3 out. 2016.

BRASIL. **Decreto 6094, de 24 de abril de 2007**. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm. Acesso em: 6 dez. 2016.

BRASIL. **Lei 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm. Acesso em: 8 mar. 2017.

BRASIL. **Lei 12.796, de 4 de abril de 2013**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12796.htm. Acesso em: 4 mai. 2017.

BRASIL. **Lei 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Acesso em: 18 mai. 2017.



BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular:** Educação Infantil e Ensino Fundamental. Brasília: MEC/Secretaria da Educação Básica. 2017. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79611-anexo-texto-bncc-aprovado-em-15-12-17-pdf&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192. Acesso em: ago. 2016.

BRASIL. **Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm. Acesso em: 2 dez. 2016.

BRASIL/CNE. **Resolução nº 04, de 13 de julho de 2010.** Define diretrizes curriculares nacionais gerais para a Educação Básica. Brasília: MEC/Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica. 2010 a. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6704-rceb004-10-1&category_slug=setembro-2010-pdf&Itemid=30192. Acesso em: dez 2016.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB nº 05, de 17 de dezembro de 2009.** Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: MEC/Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica. 2009. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2298-rceb005-09&category_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192. Acesso em: dez. 2016.

BRASIL/CNE. **Resolução nº 07, de 14 de dezembro de 2010.** Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos. Brasília: MEC/Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica. 2010 b. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7246-rceb007-10&category_slug=dezembro-2010-pdf&Itemid=30192. Acesso em: nov. 2016.

BRASIL. **Portaria Interministerial nº 17, de 24 de abril de 2007.** Institui o programa Mais Educação, que visa fomentar a educação integral de crianças, adolescentes e jovens, por meio do apoio a atividades sócio-educativas no contraturno escolar. Brasília: MEC, 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/mais_educacao.pdf. Acesso em: outubro de 2014.

CAVALIERE, Ana Maria. Tempo de escola e qualidade na educação pública. **Educação e Sociedade.** Campinas, vol. 28, n. 100, p. 1015-1035, out. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v28n100/a1828100>. Acesso em: fev. 2017.

CENTRO DE REFERÊNCIAS EM EDUCAÇÃO INTEGRAL. **Mandala de saberes.** Disponível em: <https://educacaointegral.org.br/metodologias>. Acesso em nov. 2018.

ESTEBAN, MARIA TERESA. **O que sabe quem erra? Reflexões sobre avaliação e fracasso escolar.** 3 edição Rio de Janeiro: DP&A 2002.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido.** 41. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

_____. **A Educação na Cidade.** 7ª Edição São Paulo: Cortez, 2006.

GOMES, Nilma Lino. **Indagações sobre currículo: Diversidade e Currículo**. Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro do Nascimento (Orgs.) Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. Brasília. 2007.

GUARÁ, Maria F. Rosa. **É imprescindível educar integralmente**. Cadernos Cenpec: Educação Integral, n.2, São Paulo: Cenpec, 2006.

PARO, V. H. **Gestão Democrática da Escola Pública**. São Paulo: Ática, 2002.

VITÓRIA, **Educação Infantil: um outro olhar**. Secretaria Municipal de Educação/Gerência de Educação Infantil, Vitória, 2006. Disponível em: www.vitoria.es.gov.br. Acesso em: 10 mar.2014

_____. **Resolução no 07/2008, de 10 de dezembro de 2008**. Fixa normas relativas à organização e funcionamento do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino de Vitória. Vitória, ES: Prefeitura Municipal de Vitória. Disponível em: www.vitoria.es.gov.br. Acesso em: 10 mar.2014.

_____. **Educação em Tempo Integral**: Documento Orientador. Vitória, ES, 2010. Disponível em: http://www.vitoria.es.gov.br/arquivos/20100930_tempo_integral_texto_3.pdf. Acesso em: março de 2014

_____. **Decreto Municipal nº 15.071, de 21 de junho de 2011**. Estabelece critérios para matrícula e permanência de alunos da Rede Municipal de Ensino de Vitória no Projeto Educação em Tempo Integral. Vitória, ES: Prefeitura Municipal de Vitória. Disponível em <http://sistemas.vitoria.es.gov.br/>. Acesso em novembro de 2015


_____. **Decreto Municipal Nº 16.230, de 12 de fevereiro de 2015**. Regulamenta o funcionamento das escolas de Ensino Fundamental em Tempo Integral, na Rede Municipal de Ensino de Vitória, instituída pela Lei nº 8.759, de 24 de novembro de 2014. Vitória, ES: Prefeitura Municipal de Vitória. Disponível em <http://sistemas.vitoria.es.gov.br/>. Acesso em: nov. 2015.

_____. **Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos de Vitória**. Prefeitura Municipal de Vitória/Secretaria de Educação. Vitória, 2016. (Versão Digital)

_____. **Lei nº 8.759, de 24 de novembro de 2014**. Institui Escolas de Ensino Fundamental em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Vitória. Vitória, ES: Prefeitura Municipal de Vitória. Disponível em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/legislacao/norma.aspx?id=8790&ano=2014>.

_____. **Decreto 16.637, de 11 de março de 2016**. Institui o Programa Educação Ampliada na modalidade “Educação Integral com Jornada Ampliada” na Rede Municipal de Ensino de Vitória. Vitória, ES: Prefeitura Municipal de Vitória. Disponível em: <http://diariooficial.vitoria.es.gov.br/ExibirArquivo.aspx?qS=qWdXNT75uq4jT8sAXHV4YcKe8SoLZJ3dDIfTaxRwv%2FkTq2%2F08j9RDCzsKhlVvmB0Zi%2F2pT3g5ubRfg3EwY9aO1fSqGGzwJPPsm00lbvaAM0%3D>. Acesso em: 13 jun. 2016.

_____. Portaria 021, de 25 de maio de 2011. Normatiza medidas a serem adotadas por CMEIs e EMEFs da Rede Municipal de Ensino de Vitória/ES, em atividades realizadas pelo Programa Educação em Tempo Integral fora do espaço escolar. Vitória, ES: Prefeitura Municipal de Vitória.



_____. **Lei 6.794, de 29 de novembro de 2006.** Dispõe sobre a organização dos Conselhos de Escola das Unidades de Ensino como unidades executoras dos recursos financeiros e dá outras providências. Vitória, ES: Prefeitura Municipal de Vitória. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/es/v/vitoria/lei-ordinaria/2006/680/6794/lei-ordinaria-n-6794-2006-dispoe-sobre-a-organizacao-dos-conselhos-de-escola-das-unidades-de-ensino-como-unidades-executoras-dos-recursos-financeiros-e-da-outras-providencias>. Acesso em: jun 2017.

_____. **Lei 8.829, de 24 de junho de 2015.** Aprova o Plano Municipal de Educação de Vitória – PMEV. Vitória, ES: Prefeitura Municipal de Vitória. Disponível em: <https://www.comev-es.com.br/plano-de-educacao>. Acesso em abr. 2016.

Secretaria de
Educação



PREFEITURA DE
VITÓRIA